

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	Médio-Baixo	Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado.	
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	Médio-Baixo		
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio-Baixo	Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	Médio-Baixo		
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	Médio-Baixo	Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada ; Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local ; Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar) ;	
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	Médio-Baixo		
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	Médio-Baixo		
Administração e Serviços	Transporte de carga	49 e 50	Médio-Baixo		
Administração e Serviços	Estacionamentos	52	Médio-Baixo		
Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e	45, 95	Médio-Baixo		

	Equipamentos				
Comércio	Posto de Combustível	47	Médio-Baixo	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p>	Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);
Administração e Serviços	Correios e Entregas	53	Médio-Baixo	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	64, 66	Médio-Baixo	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio-Baixo	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Saúde e	Assistência	75, 96	Médio-Baixo	Distanciamento físico	

Assistência	Veterinária e Petshops (Higiene)			<p>mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)	94	Médio-Baixo	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Administração e Serviços	Lavanderia	96	Médio-Baixo		
Saúde e Assistência	Assistência à Saúde Humana	86	Médio	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Saúde e Assistência	Assistência Social	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	<p>Portaria SES nº 389/2021;</p> <p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas, módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;</p> <p>Uso obrigatório de</p>	

				<p>máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90, 91	Médio	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	
Administração e Serviços	Hotéis e Alojamentos	55	Médio		<p>Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Com Selo Turismo Responsável: 100% habitações ▪ Sem Selo Turismo Responsável: 75% habitações <p><i>* A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</i></p> <p>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." ▪ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; ▪ Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". ▪ Competições esportivas: conforme protocolos de "Competições Esportivas"; ▪ Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	Condomínios (Áreas comuns)	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	<p>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."; ▪ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; ▪ Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Alto	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021;	<p>Vedada as aulas presenciais, devendo ser realizadas apenas</p>

				<p>as aulas remotas;</p> <p>Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021</p>	
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio		
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	90, 93	Médio	<p>Portaria SES nº 391/2021;</p> <p>Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;</p>	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Médio	<p>Distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar)</p>	
Administração e Serviços	Funerárias	96	Alto	<p>Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 5 pessoas ao mesmo tempo.</p>	<p>Nos atos fúnebres em geral, ocupação máxima de 15 pessoas ao mesmo tempo, devendo respeitar o distanciamento físico mínimo de 2,5 metros entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>
Administração e Serviços	Restaurês, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	56	Alto	<p>Portaria SES nº 390/2021;</p> <p>Distanciamento mínimo de 2m entre mesas, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada;</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	<p>Apenas clientes sentados e em grupos de até seis (6) pessoas;</p> <p>Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, distanciamento entre clientes na fila, uso de luvas descartáveis, e uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p> <p>Permitida a ocupação de apenas com 75% da capacidade do local;</p>

Administração e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	94	Alto	<p>Respeitar o distanciamento mínimo de 2,5m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</p> <p>Vedada a permanência de pessoas em pé durante os cultos religiosos;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 25% das cadeiras , assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório;
Administração e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)	96	Alto	<p>Respeitar o distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar);</p>	Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	Alto	<p>Portaria SES nº 393/2021;</p> <p>Ventilação natural (portas e janelas abertas) mesmo quando há operação de sistema de ventilação ou de ar-condicionado;</p> <p>Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;</p> <p>Uso prévio e correto de solução para higienização das mãos e equipamentos antes e após a utilização (álcool 70% ou similar);</p>	<p>Ocupação máxima de 70% do alvará ou do PPCI, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório;</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades individuais;</p> <p>Vedada atividades físicas coletivas;</p>
Cultura, Esporte e Lazer	Competições Esportivas	93	Alto	<p>Realização não autorizada;</p> <p>Sujeito à interdição e multa;</p>	Vedada atividades relativas a competições Esportivas amadoras ou profissionais;
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto	<p>Realização não autorizada;</p> <p>Sujeito à interdição e multa;</p>	Vedada atividades relativas ao Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas;

				multa;	
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	Vedada atividades relativas aos Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares;
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	▪ Vedada atividades relativas aos clubes sociais, esportivos e similares
Cultura, Esporte e Lazer	Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Cultura, Esporte e Lazer	Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares	59, 90, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Cultura, Esporte e Lazer	Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares	91, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar. Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;	Lotação máxima de passageiros equivalente a 90% da capacidade total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar; Uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do local;	Lotação máxima de passageiros equivalente a 90% da capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.